



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1091A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1091A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.011, DE 05 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.178/2022, QUE DESIGNOU SÉRGIO EDUARDO CAMARGO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 8.178, de 02 de maio de 2022, que designou o servidor público municipal **SÉRGIO EDUARDO CAMARGO**, matrícula nº 15911, lotado no cargo de provimento efetivo de “Técnico de Contabilidade”, para desempenho de função junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, bem como, atribuiu gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/06/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Claudia Domingues Machado**

Assistente de Serviços Administrativos

#### PORTARIA Nº 9.012, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SÉRGIO EDUARDO CAMARGO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor público municipal **SÉRGIO EDUARDO CAMARGO**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de “Técnico de Contabilidade”, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E**

**FINANÇAS**, a partir de 05/06/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Claudia Domingues Machado**

Assistente de Serviços Administrativos

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 07h30, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JAIR CÉSAR NATTES**, compareceu **SÉRGIO EDUARDO CAMARGO**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de “Técnico de Contabilidade”, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Nomeado pela Portaria nº 9.012, de 05 de junho de 2024, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADO**, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

**JAIR CÉSAR NATTES**

Prefeito Municipal

**SÉRGIO EDUARDO CAMARGO**

Empossado